LEI Nº 78/2009

Inclui e altera as prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Fênix para o exercício de 2.010.

A **Câmara Municipal de Fênix**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **ALTAIR MOLINA SERRANO,** Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, que trata a Lei Municipal nº 48/2009, a seguinte prioridade:

Detalhamento Orçamentário do Projeto	Valor R$
04.001.04.122.0040.1.045 Plano Diretor	40.000,00
07.001.08.243.0012.2.052 Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	60.000,00

Parágrafo Único – Integram esta Lei o Anexo I, contendo a prioridade e meta.

Art. 2º. Fica alterada na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, que trata a Lei Municipal nº 48/2009, as seguintes prioridades:

Detalhamento Orçamentário do Projeto	Valor R$
01.001.01.031.0001.1.001 Construção e ou remodelação do Prédio da Câmara Municipal	272.000,00
04.007.26.782.0022.1.007 Pavimentação e Recapeamento de vias urbanas.	618.000,00

Parágrafo Único – Integram esta Lei o Anexo I, contendo as prioridades e metas.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Fênix, Estado do Paraná, 09 de dezembro de 2009.

ALTAIR MOLINA SERRANO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO DA LEI Nº 78/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 GABINETE DO SECRETARIO
PROGRAMA: 0004 ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
OBJETIVOS: Elaborar Plano Diretor para o Município de Fênix, com a finalidade de dar melhores condições de planejamento municipal, com recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Elaborar Plano Diretor para o Municipio Projeto 1.045 – Plano Diretor	Global	G	UNID.	1	2010	40.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO DA LEI Nº 78/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 01 CÂMARA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 CAMARA MUNICIPAL
PROGRAMA: 0001 PROCESSO LEGISLATIVO
OBJETIVOS: Aquisição de terreno, construção e/ou remodelação do prédio da Câmara Municipal, além de reequipar, visando melhor conforto aos Vereadores e visitantes, e atendimento aos Munícipes, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
construção da Câmara Municipal, além de reequipar, através de recursos próprios, financiamentos	Obras	O	M2	150	2010	272.000,00

e/ou convênios Projeto 1.001- Construção e ou Remodelação do Prédio da Câmara Municipal						

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO DA LEI Nº 78/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 07 SECRETARIA DA AÇÃO SOCIAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

PROGRAMA: 0012 CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

OBJETIVOS: Manter os conselhos tutelares e dos Direitos da Criança e dos Adolescente, adquirir materiais, equipamentos, móveis, utensílios, serviços e pagamentos aos conselheiros para manutenção do fundo..

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social Atividade 2052- Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social .	Global	G	UNIDADE	1	2010	60.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÊNIX – ESTADO DO PARANÁ
ANEXO DA LEI Nº 78/2009

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO 2010
ANEXO I – PRIORIDADES E METAS

ÓRGÃO: 04 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 007 DIVISÃO DE URBANISMO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

PROGRAMA: 0022 PAVIMENTAÇÃO

OBJETIVOS: Pavimentar e recapear ruas e avenidas na sede do Município, permitindo melhoria no tráfego de veículos, melhor limpeza, além de melhorar a paisagem das ruas e avenidas, através de recursos próprios, financiamentos e/ou convênios. Pavimentar e recapear ruas e avenidas.

Descrição da Ação	Produto (Bem ou Serviço)	Tipo	Unidade de Medida	Metas Fiscais	Ano	Valores R$
Pavimentar e recapear ruas e avenidas Projeto 1.007- Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas.	Obras	O	M2	600	2010	618.000,00